



LEI Nº 5.172, DE 19 DE JULHO DE 2016

Institui "O DIA MUNICIPAL DO DJ", a ser comemorado no dia 09 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.923/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá "O DIA MUNICIPAL DO DJ", a ser comemorado no dia 09 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 03 (três) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores, 01 (um) representante dos Djs de Mauá, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

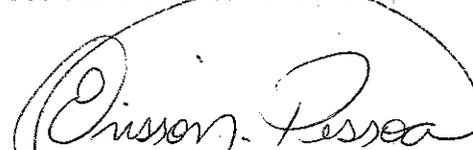
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de julho de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


ERISSON MIRANDA PESSOA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer